



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019 - SSA**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL 1º e 2º SEMESTRE E LEITE INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE ATÉ DOIS ANOS DE IDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA GERAL DAS AREAS TECNICAS/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanha o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 57/19, Processo Administrativo nº 14766/19 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Vencedora:

**1- FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.471.232/0001-70 e Inscrição Estadual nº 001755751.00-46, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 380, Loja B, Barra, Muriaé/MG, representada por Antônio Francisco Neto, portador do CPF: 331.189.226-72 e CI: MG -994.150 SSP-MG e Bethânia Estevam Moreira Cabral, portadora do CPF: 074.568.056-95 e CI: MG-14.002.435 PC/MG

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

07. Ficará a cargo da Prefeitura de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

## II – PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 14766/19, Pregão Eletrônico nº 57/19, realizado em 12/09/2019, conforme segue:

FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ITENS COM COTAS
1	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE – LACTOALBUMINA/CASEIN A (60/40 %), 100% LACTOSE, 100 % LIPIDEOS VEGETAIS &#937;6 E &#937;3, ACIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E ACIDO ARAQUIDONICO (ARA), COLINA 24 G/100KCAL. CARACTERISTICAS PROPORÇÃO E NIVEIS DE &#937;6 E &#937;3 (10:1) E ARA E DHA (2:1) PROTEINAS DE ALTA QUALIDADE BIOLOGICA; LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO; ENRIQUECIDA COM FERRO (1,8MG/100KCAL) ADICIONADO COM A MESMA QUANTIDADE E TIPO DE NUCLEOTIDEOS DO LEITE HUMANO OSMOLARIDADE – 270 MOS M/L OSMOLARIDADE – 300 MOS M/L	LATA	960	18,50	17.760,00	Exclusiv o ME/EPP /MEI Art, 48, I, Lei 123/06
2	FORMULA INFANTIL COM FERRO P/ LACTENTES Nº	LATA	720	18,50	13.320,00	Exclusiv o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	2 (P/ CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES) LATA DE 400GR					ME/EPP /MEI Art, 48, I, Lei 123/06
					TOTAL GERAL	31.080,00

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **FORMULA INFANTIL 1º e 2º SEMESTRE E LEITE INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE ATÉ DOIS ANOS DE IDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA GERAL DAS AREAS TECNICAS/SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso a empresa se enquadre como MEI, ME e EPP, estará isenta do pagamento da taxa referida no parágrafo anterior

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 -1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr.<sup>a</sup> Débora Fontes Correia, Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.305.2018.2063-3390.30 - Fonte 11, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.



*Fátima Regina das Graças Lamas*  
FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

*Debora Fontes Correia* *Antonio Francisco Neto*  
FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA  
Beneficiária

RESOLVE exonerar, a pedido, ANNELIZE BALTHAZAR DE SOUZA, matr. nº19982-6, do Cargo de Educador de Educação Infantil, do Quadro Permanente, a partir 30/10/2019. (Proc. nº 58885/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 3.290 de 11 de dezembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, LETÍCIA DA COSTA E SILVA MUNIZ, matr. nº 20474-9, do cargo de Secretário Escolar, do Quadro Permanente, a partir de 23/09/2019. (Proc. nº 49663/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 3.291 de 11 de dezembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO, matr. nº18282-6, para responder pela Função Gratificada, de Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento, do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-2, durante o impedimento do titular, pelo período de 25/11/2019 a 24/12/2019. (Of. nº 499/2019 – GS/SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 707/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019 SSA

Processo: 9197/2019 – Pregão Eletrônico nº 56/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da Ata: HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.499.494/0001-80. Valor Estimado:

R\$ 26.094,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
08	.....Omalizumab 150mg (tipo xolair) - FR/AMP	.....12	.....2.174,55	.....26.094,60	

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 708/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019 SSA

Processo: 9197/2019 – Pregão Eletrônico nº 56/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da Ata: BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.575/0001-65. Valor Estimado: R\$ 920.256,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
05	.....Formula infantil elementar não alérgica nutricionalmente completa a base de aminoácidos livres, - maltodextrina, óleos veg., proteínas isenta de lactose p/lact. de 0 a 12 meses, (tipo neocate) lt. 400mg	.....LATA	.....4776	.....156,00	.....745.056,00
06	.....Formula infantil semi elementar hipo-alérgica (tipo pregomim pept)	.....LATA	.....1752	.....100,00	.....175.200,00

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 709/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019 SSA

Processo: 14766/2019 – Pregão Eletrônico nº 57/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da Ata: FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.471.232/0001-70. Valor Estimado: R\$ 31.080,00 Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	.....Formula infantil com ferro para lactentes de 0 a 6 meses de idade - lactoalbumina/caseína (60/40 %), 100% lactose, 100 % lipídeos vegetais &#937;6 e &#937;3, ácido docosahexaenoico (dha) e ácido araquidônico (ara), colina 24 g/100kcal. Características proporção e níveis de &#937;6 e &#937;3 (10:1) e ara e dha (2:1) proteínas de alta qualidade biológica; lactose como fonte de carboidrato; enriquecida com ferro (1,8mg/100kcal) adicionado com a mesma quantidade e tipo de núcleo tóides do leite humano Osmolaridade - 270 mos ml / Osmolaridade - 300 mos ml	.....LATA	.....960	.....18,50	.....17.760,00
2	.....Formula infantil c/ferro p/lactentes n° 2 (p/crianças de 6 a 12 meses) lata de 400g	.....LATA	.....720	.....18,50	.....13.320,00

Observações: item 1 e 2 Exclusivo ME/EPP/MEI, Art. 48, I, Lei 123/06

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 710/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019 SSA

Processo: 9197/2019 – Pregão Eletrônico nº 56/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da Ata: FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.471.232/0001-70. Valor Estimado: R\$ 123.088,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	.....Alimento enriquecido c/vit. e ferro - LATA banana e baunilha lt. De 400 g	.....LATA	.....168	.....30,50	.....5.124,00
04	.....Formula especializada para síndrome de crohn	.....UNID	.....144	.....284,70	.....40.996,80
07	.....Formula semi-elementar preparada para crianças com diarreia grave (tipo alfare)	.....LATA	.....720	.....106,90	.....76.998,00

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

## Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

#### ORDEM DE INÍCIO

Comunicamos a empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME., que a partir de 18/11/2019, está AUTORIZADO O INÍCIO DOS SERVIÇOS contratados através do processo n.º 28127/2019, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA NA RUA KOPKE, ALTURA DO N.º 1120 – DUCHAS – PETRÓPOLIS/RJ

**RICARDO MAURICIO DA ROCHA**  
Engenheiro

#### ORDEM DE INÍCIO

Comunicamos a empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME., que a partir de 18/11/2019, está AUTORIZADO O INÍCIO DOS SERVIÇOS contratados através do processo n.º 18916/2019, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE FLEXÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA SERVIDÃO OSWALDO TESCH, PRÓXIMO AO N.º 107 – CHÁCARA FLORA – PETRÓPOLIS/RJ

**RICARDO MAURICIO DA ROCHA**  
Engenheiro

## Secretaria de Saúde

#### PORTARIA Nº 354 de 06 de dezembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 da Lei Municipal nº 5.169 de 10 de janeiro de 1995 e nas Sentenças de Processos Judiciais

RESOLVE enquadrar no NÍVEL PLENO, conforme sentença do Processo Judicial nº 003817-14.2018.8.19.0042, a saber:

– MARIA DE FÁTIMA COSTA MEIRELES, matr. 4684, a partir de 26/07/2010.

**FÁBIO HECK**  
Secretária de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 998 de 12 de dezembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Qualificação em Assistência Social	20.02.08.128.2024.2087	3.3.90.14.00	051		4.000,00
		3.3.90.30.00	051		2.000,00
		3.3.90.36.00	051		1.000,00
		3.3.90.39.00	051		4.700,00
		3.3.90.47.00	000		28.980,00
Promoção da Segurança Alimentar Subsidiada – Restaurante Popular	20.02.08.244.2022.2076	3.3.90.39.00	001	171.500,00	
Promoção a Cidadania – Proteção Básica	20.02.08.244.2024.2086	3.3.50.43.00	000	28.980,00	
		3.3.90.32.00	051	12.000,00	
		3.3.90.36.00	053	20.000,00	
		3.3.90.39.00	053		20.000,00
		3.3.91.39.00	051	500,00	
4.4.90.52.00	051		800,00		
Modernização de Sistemas de Informação da Administração Pública	14.01.04.126.2011.2041	4.4.90.52.00	001		171.500,00
				232.980,00	232.980,00